Relação - IGESDF/DILOG/SULOG/GCOIN/NCOIN

EDITAL Nº 10934/2026

AQUISIÇÃO OPME - LENTES INTRAOCULARES

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR OFERTADO
01	15695	LENTE INTRAOCULAR 03 PEÇAS 6 A 30° DIOPTRIAS **Especificação:** LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS COM PODER DIÓPTRICO ENTRE 6° A 30° DIOPTRIAS COM VARIAÇÃO DE 0,5 GRAUS. APLICAÇÃO: CIRURGIA DE CATARATAUSO HOSPITALAR EM CENTRO CIRURGICO. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 5.5 A 7 MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL, DE NO MÍNIMO, 116,00. ALÇAS EM PMMA, COM ANGULAÇÃO DE ATÉ 15°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO, DE NO MÍNIMO 1.45, COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM BORDA QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO UNIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO, OBRIGATORIAMENTE, EM CONJUNTO COM O MATERIAL, CARTUCHO MONARCH COMPATÍVEL COM A LENTE, GARANTINDO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA NO PROCEDIME	R$ 170,00

2	15693	LENTE INTRAOCULAR -7° A 5° DIOPTRIAS **Especificação:** LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS COM PODER DIÓPTRICO ENTRE -7° A 5° DIOPTRIAS COM VARIAÇÃO DE 1,0 GRAU. APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 5.5 A 7 MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL, DE NO MÍNIMO, 116,00. ALÇAS EM PMMA, COM ANGULAÇÃO DE ATÉ 15°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO, DE NO MÍNIMO 1.45, COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM BORDA QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.UNIDADE. APLICAÇÃO (FINALIDADE): CIRURGIA DE CATARATA. DEVERÁ SER FORNECIDO, OBRIGATORIAMENTE, EM CONJUNTO COM O MATERIAL, CARTUCHO MONARCH COMPATÍVEL COM A LENTE, GARANTINDO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO.	R$ 370,00

Considerando os subitens **4.1, 4.2, 4.3** e **4.4** do EDITAL Nº **10934/2026**:

4.1. Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

4.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

4.3. Não será admitido o aumento de preços durante a fase de negociação.

4.4. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 21/05/2026, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE AMARAL CARVALHO - Matr.0002078-6**, **Analista II**, em 21/05/2026, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **203422518** código CRC= **12D39E26**.